



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

#### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 49/2023

Data: 02/05/2023 - Página 1 de 1

#### Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 49/2023 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR VALORES PARA A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LOCOMOTIVA GAÚCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

#### Relatório:

Busca o Poder Executivo, através do presente Projeto de Lei, autorização para realizar termo de fomento com Associação Esportiva Locomotiva Gaúcha, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

O objetivo do repasse é fomentar o esporte, visando os benefícios para a saúde da população e o aumento da visibilidade e reconhecimento do município, por meio de eventos esportivos que atraem participantes e espectadores de diversas localidades, fortalecendo a economia e o turismo local.

Os recursos financeiros a serem repassados são oriundos da Emenda Impositiva nº 10, de autoria dos vereadores Daniel Morandi e José Carlos Betinardi, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4.105, de 23 de dezembro de 2022, e deverão ser aplicados na aquisição de uniforme para os atletas, na quantia de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) e no pagamento de professor/preparador físico, na quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O plano de trabalho foi aprovado pela Secretaria competente, e submetido à Comissão de Seleção que conclui que há os requisitos necessários para a formalização da parceria.

O repasse ocorrerá através da Lei 13019/2014, por se tratar de parceria em regime de mútua cooperação, entre a administração pública e organização da sociedade civil.

A entidade está identificada expressamente como beneficiária, por essa razão, conforme art. 31, II da Lei 13019/2014, é possível dispensar o chamamento público.

Verifica-se em anexo os demais requisitos e documentos exigidos pela Lei citada acima, especialmente, o Plano de Trabalho, análise pela Comissão de Seleção e aprovação pela Secretaria competente. Há também recursos para o custeio, indicados no corpo do PL.

#### Opinião:

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei.

**Ver. Francisco Mezzomo**

Relator

Voto do Presidente: APROVA O PARECER

Voto do Revisor: APROVA O PARECER

**Ver.ª Selma Fávero Fincatto**  
Presidente

**Ver. Daniel Morandi**  
Revisor

**Documento assinado digitalmente com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP – Brasil**